

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 23-0131-002 SEMMA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 068/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a pessoa jurídica BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI, como segue:

Pelo presente instrumento, **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA**, CNPJ:29.265.356/0001-39, sediada na Rua Abel Figueiredo, n.º 651, Bairro Aparecida, CEP 68.377- 395, Altamira, Estado do Pará, representada neste ato pelo Exmo. Sr. **ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR**, Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Altamira/PA, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 23-0131-002-SEMMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 23-0131-002-SEMMA, originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022, sob a que versa sobre o presente contrato objeto a Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para alteração\correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração



*do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila,
dispensando a celebração de aditamento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente

18 122 0036 2.207 Manutenção das Atividades da Secretaria da Gestão do Meio Ambiente

18 541 0036 2.218 Manutenção do Aterro Sanitário

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO

15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

17090000 – Transferência da União de Recursos Hídricos

17490060 – Transf. Estado Cota-Parte ICMS Verde

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 10 de Outubro de 2023.

ANTONIO UBIRAJARA B. UMBUZEIRO JUNIOR
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

